REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 560/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é incontestável a crise sanitária provocada pela Covid-19;

b) o setor cultural foi o primeiro a parar, em função da pandemia, e o último a retomar, ainda timidamente e com muitos cuidados;

c) eventos culturais de grande porte, que acabam movimentando a economia dos locais onde são realizados, foram adiados;

d) é importante o papel cultural na retomada econômica pós-pandemia de Covid-19;

e) o Canto Coral é uma atividade artística de grande relevância para o cenário cultural desta cidade;

f) em Salvador, são mais de 40 (quarenta) grupos com as mais variadas formações e estilos;

g) cada grupo coral tem o seu quantitativo variado que vai de 16 (dezesseis) a 80 (oitenta) pessoas por grupos, perfazendo um total aproximado de quase 3 (três) mil coristas neste município;

h) os maestros que atuam nessa área musical são profissionais com larga experiência, grande saber e sólida formação musical;

i) os grupos corais se apresentam o ano todo em diversos momentos e eventos específicos para o canto coral;

j) são necessários editais na seara cultural que minimizem os impactos causados pela pandemia e pela necessidade de isolamento social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes), a abertura de editais, pela Fundação Gregório de Mattos, para a contratação de apresentações de Corais no período natalino, fomentando a retomada cultural e artística desse segmento no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade